



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000
C.G.C. 08.087.561/0001-81
TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530

LEI Nº 2154/2010, DE 06 DE MAIO DE 2010.

Reconhece de utilidade pública
o **CENTENÁRIO ESPORTE CLUBE**
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal o **CENTENÁRIO ESPORTE CLUBE**, com sede e foro jurídico na cidade de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas- RN, 06 de maio de 2010

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal